



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 152/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO INSTITUTO JOHN KNOX, LOCALIZADO NA RUA MARIA VIEIRA CÉSAR, 829, JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO JOHN KNOX LTDA. – CNPJ 42.287.883/0001-02.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 043/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/18765, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano no Instituto John Knox, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pelo Instituto John Knox Ltda. – CNPJ 42.287.883/0001-02.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de fevereiro de 2023.